



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18/PROPLAN/UFFRS/2020

Dispõe sobre o cronograma relativo a proposta de Execução Orçamentária 2021 da UFFRS (Antiga Instrução Normativa nº 1/PROPLAN/UFFRS/2020)

O Pró-Reitor de Planejamento em exercício da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, considerando que:

À Reitoria, órgão executivo da Administração Superior, incumbe a coordenação, fiscalização e superintendência das atividades da Universidade, incluindo o planejamento e orçamento, conforme Art. 15 do Estatuto da Universidade;

A Pró-Reitoria de Planejamento é parte integrante da Reitoria (Art. 18 e 19, do Estatuto da UFFRS);

À Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) compete coordenar as atividades de planejamento, orçamento e modernização administrativa no âmbito da Universidade, conforme Artigo 22 do Regimento Geral da Universidade;

A elaboração da proposta orçamentária da Universidade faz-se de acordo com um cronograma apresentado anualmente pela Reitoria, obedecidas as diretrizes da Universidade e as prioridades estabelecidas pelos órgãos superiores e órgãos de base, e que o cronograma proposto deve permitir que o orçamento seja aprovado antes do início do ano de sua execução, conforme Artigo 97 do Regimento Geral da Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o cronograma para construção da Proposta de Execução Orçamentária 2021 da Universidade Federal da Fronteira Sul, conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL(IS)	DATA	PRAZO
Atualização matriz de orçamento desconcentrado, e envio por <i>e-mail</i> aos Diretores	PROPLAN	20/06/20	07/09/20
Definição/atualização dos planos de ações para o ano de 2021	Gestores (Diretores de Campus; Pró-Reitores; Secretários Especiais)	05/08/20	26/08/20
Devolução dos planos de ações para a Diretoria de Planejamento.	Gestores (Diretores de Campus; Pró-Reitores; Secretários Especiais)	-	26/08/20
Catálogo e análise dos planos de ação	PROPLAN	27/08/20	04/09/20
Revisão dos planos conforme orçamento PLOA	Gestores (Diretores de Campus; Pró-Reitores; Secretários Especiais)	08/09/20	14/09/20
Validação dos planos de ação	PROPLAN	15/09/20	25/09/20
Elaboração das peças execução orçamentária e planejamento anual	PROPLAN	28/09/20	09/10/20
Análise do reitor	Reitor	13/10/20	19/10/20
Ajustes	PROPLAN	20/10/20	27/10/20
Análise do reitor	Reitor	28/10/20	30/10/20
Envio para SECOC	Reitor	-	03/11/20

Art. 2º Maiores informações/instruções relativas ao desenvolvimento de cada etapa, serão repassadas pela Pró-Reitoria de Planejamento aos respectivos responsáveis pela etapa, mediante *e-mail* institucional.

Art. 3º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó-SC, 31 de julho de 2020.

LIANDRO PEDRO LUFT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Pró-Reitor de Planejamento, em exercício